



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14)

1 – OBJETO

Inexigibilidade de Chamamento Público com vista à celebração de parceria estabelecida pela administração pública municipal com a Organização Da Sociedade Civil (OSC) denominada **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMPESTRE CATARINENSE** para a consecução de finalidades de interesse público.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando:

- as especificidades da Lei nº 13.019/14 quanto a inexigibilidade do chamamento público (art. 31, inciso II);
- que o parecer do órgão técnico da administração pública e da Procuradoria Municipal é favorável a realização da inexigibilidade do chamamento público (art. 35, inciso V);
- o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

A administração pública municipal, com base na oportunidade e conveniência, deve optar por realizar inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria com a organização da sociedade civil acima mencionada, por apresentar proposta que atende as exigências e requisitos previstos na Lei nº 13.019/14 e demais documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica,



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista (inclusive quanto as restrições ao trabalho infantil);

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa parceria onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 137 Proj. Ativ. 2.041 RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA

3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

4 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela entidade, verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é medida que se impõe a fim de viabilizar a parceria entre o Município de Urubici e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMPESTRE CATARINENSE.**

Urubici-SC, 19/03/2024.

Mariza Costa

Prefeita Municipal

Urubici - SC



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PLANO DE TRABALHO TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO (VERSÃO I – JUL.23)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC: Centro de Tradições Gaúchas Campestre Catarinense		
C.N.P.J.: 78.490.778/0001-13		
Endereço: R Cancha, S/N – Parque de Exposições Manoel Prá		
E-mail: machado.1732@gmail.com		
Município: Urubici	U.F.: SC	C.E.P.: 88650-000
DDD/Tel. Fixo (49) 99154-4032	DDD/Tel. Cel.: (49) 991424224	
Tipo de OSC: Centro de Tradição Gaucha (CTG) Natureza jurídica: Associação Privada		
Tempo de existência da OSC: 13/08/1987		
Nome do Responsável: Indalecio Borguezan		
C.P.F.: 854.527.189-15	RG: 2.267.817-4	Órgão Emissor: SSP/SC
Endereço: Localidade Santo Antonio		
Cargo/Função: Presidente / Patrão	E-mail: machado.1732@gmail.com	
Dados da Instituição Financeira Pública:		
Banco: 756	Agência: 3236	Conta Corrente: 13.181-4

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE		
Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI		
C.N.P.J.: 82.843.582/0001-32		
Endereço: Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, 88650-000		
Município: URUBICI	U.F.: SC	C.E.P: 88.650-000
DDD/Tel. Fixo: 49 3278-4211		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO
Título do Projeto/Atividade/Ação: Invernada Artística
Identificação do Objeto: Projeto Cultural e Artístico, tem por objetivo o conhecimento e a valorização da cultura regional, danças e reconstrução dos trajes de época, o conhecimento e a prática de canto e coreografias específicas aos temas abordados, onde serão desenvolvidos temas coreográficos aplicados aos três estados do Sul do Brasil (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) relacionados a tradição Gaúcha e ao tropeirismo.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Público-alvo: Público Mirim, Juvenil e Adultos		Meta de atendimento: 60 (sessenta) pessoas envolvidas diretamente divididas em 3 (três) modalidades com encontro semanal.
Período de Execução: Início: 04/2024 Término: 12/2024		

4. JUSTIFICATIVA*

O município de Urubici através das Invernadas Artísticas, disporá deste grupo de danças para apresentações nos mais variados eventos dentro e fora do município, contribuindo assim com a elevação da autoestima de criança, jovens, adolescentes e adultos, bem como, com a preservação da cultura herdada das gerações passadas e que necessitem de apoio e divulgação para a sua continuidade, desempenhando importante papel de inclusão social e ocupação de tempo com atividades sadia e que proporciona o bem estar de forma geral.

O projeto visa valorizar os aspectos da tradição gaúcha agregando enriquecimento artístico e cultural à formação dos envolvidos ao despertar talentos, além da compreensão dos pilares que formam a base da Invernada que são: a responsabilidade, o comprometimento e o respeito.

A Diretoria do CTG Campestre Catarinense ficará responsável em coordenar e emitir relatório mensal das atividades realizadas no projeto, bem como preparar um espaço adequado para receber os alunos.

Assim sendo, realizar esse projeto demonstra engrandecer a cultura gaúcha e incentivar as práticas de boa convivência na sociedade e no meio tradicionalista.

*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*

Nº ordem da Meta	Descrição da Meta	Descrição das Atividades para o cumprimento da Meta	Indicador Físico		Início	Término
			Unid.	Qtde.		

Paulo Bergamo



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

1	Incluir e Formar pessoas ao meio da cultura gaúcha através da dança regional	Encontros semanais com os públicos Mirim, Juvenil e Adulto, com previsão de 1 (uma) hora para cada público	pessoas	60	02/2024	12/2024

*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e seus respectivos indicadores físicos e os prazos correspondentes a cada uma delas.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS*

Nº ordem da Meta	Forma de Execução da Meta	Avaliação da Meta	Parâmetros de Aferição	Impacto Econômico e Social Esperados
1	Contratar profissional com experiência e conhecimento da cultura gaúcha	Diretoria do CTG Acompanhar e monitorar agenda, bem como pontualidade para início das atividades	Cronograma das aulas e Lista de presença dos participantes bem como pesquisa de satisfação do público-alvo.	O município será representado por estes grupos nos mais variados eventos dentro e fora do município, contribuindo para elevação da autoestima e bem-estar de crianças, jovens, adultos, bem como fortalecerão a cultura herdada pelas gerações passadas

*Forma de execução, avaliação e aferição do cumprimento das metas (atividades ou projetos).

Edoardo Bungen

3



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO*

*Previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

7.1. DESPESAS com RECURSOS HUMANOS (Folha de pagamento, encargos trabalhistas e substituições de funcionários em férias)

Relação da equipe (mão de obra) vinculada à parceria durante a vigência do Termo de Fomento.

Qtde	Profissionais Cargo/Função	C/H	Regime de Trabalho	Salário Base	Encargos Sociais e Trabalhistas							TOTAL
					FGTS	PIS	IRRF	Benefícios Seguro	13º Salário	Férias (+ 1/3)	Demais Encargos	
Sub Total R\$												

*Declaro que os trabalhadores acima relacionados não recebem em duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos e que a carga horária disposta no quadro corresponde ao tempo dedicado exclusivamente a esta parceria.

7.2. DESPESAS DE CUSTEIO: SERVIÇOS DE TERCEIROS

Relação dos Serviços Contratados (telefone, água, energia, internet, licenças, treinamentos, etc)

Item	Discriminação da despesa	Qtde	Unidade	Vr Unitário	Valor total
1	Pagamento ao professor de dança Carlos Roberto Arruda Antunes (Tio Mola)	9	Parcelas	2.500,00	22.500,00
Sub Total R\$					22.500,00

7.3. DESPESAS DE CUSTEIO: MATERIAL DE CONSUMO

Relação de materiais necessários ao desempenho das atividades (limpeza, expediente, escritório, gêneros alimentícios etc)

Item	Discriminação da despesa	Qtde	Unidade	Vr Unitário	Valor total
Sub Total R\$					

Luís Borges



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

7.4. DESPESAS DE CAPITAL: MATERIAL PERMANENTE

Relação de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desempenho das atividades (máquinas, aparelhos e equipamentos etc)

Item	Discriminação da despesa	Qtde	Unidade	Vr Unitário	Valor total
	Sub Total R\$				

7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO
29.300,00

TOTAL GERAL R\$

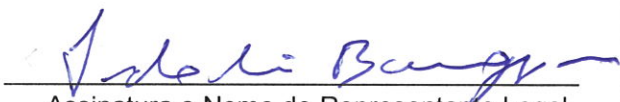
8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

9. LEI 13.019/14 - REQUISITOS

Declaro que esta organização da sociedade civil	é regida pelas normas de organização interna conforme estabelece o art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014.
	bem como seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

10. AUTENTICAÇÃO

URUBICI-SC, 18/03/24	 Assinatura e Nome do Representante Legal
----------------------	--



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

11. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

URUBICI-SC, ___ de _____ de _____.

Prefeita(o) Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E70-D563-CE86-87D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIZA COSTA (CPF 014.XXX.XXX-20) em 21/03/2024 16:50:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/3E70-D563-CE86-87D9>